

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG - Tomada de Preços n.º 28/2020, CNPJ nº. 16.726.028/0001-40, torna público através da Vice-Presid. CPL, Ana Paula de Pádua Pristo Almeida, que se acha aberto o **Procedimento Licitatório nº.148/2020**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de TORRE METÁLICA DE REPETIDOR na Comunidade de Macaúbas. Devendo os Envelopes contendo Documentação Habilitação (Envelope 01) e Proposta Comercial (Envelope 02) serem entregues na Seção de Licitação, até às 09:00 horas do dia 29/10/2020, sendo que o Envelope 01 referente à Habilitação será aberto às 09:30 horas do dia 29/10/2020, no mesmo local. Informações através do telefone (37)33730300 ou www.capitolio.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO 198/2020 - Contratação de empresa para Pavimentação nas localidades de Ribeirão, Manga e Coqueiros, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG**, a CPL informa que em 09/10/2020 às 09:00 horas foi procedida a abertura do referido certame e foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **Construtora Linhares Ltda, Construtora Pontes de Minas, Construtora HR Dominio Ltda** e **INABILITADA** a empresa: **FLAT Engenharia e Construções Ltda** conforme Ata de Reunião de Recebimento de Propostas.
São Gonçalo do Rio Abaixo, 09 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG
Aviso de Homologação/Extrato de Contrato/AVISO de Licitação/Tomada de Preços 007/2020/Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2020/Pregão Eletrônico nº 039/2020. Torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PL 77/2020 TP 07/2020 no dia 25 de setembro de 2020. Empresa: Paesan-Pavimentação Engenharia e Saneamento, valor estimado: R\$168.777,59. Obj: contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica em CBUQ e drenagem superficial. / Contrato de Prestação de Serviços nº 258/2020 com a Empresa Paesan Pavimentação no valor de R\$168.777,59. Data de Assinatura: 25/09/2020. Inf: 34 3811-1231 ou www.po.mg.gov.br. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal. Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 039/2020 Processo Licitatório nº 091/2020 no dia 23 de outubro de 2020 às 09h. Obj.: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralaria e alambração para Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Inf: 34 3811-1231 ou www.po.mg.gov.br. Lidia Cambraia Teodoro Braz – Pregoeira Titular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020
A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que estará realizando a Tomada de Preços nº 006/2020 – **Contratação de Empresa para calçamento em bloquete no Trecho da Rua dos Lírios, Bairro Izadelfia Ferraz Nanuque-MG.** Abertura será às 09:00h do dia 03/11/2020. O edital poderá ser obtido na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br.
Idaura Jane Gonçalves Borges - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PRESENCIAL 002/2020
A Prefeitura Municipal de Nanuque/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico 002/2020 para **Aquisição e Instalação de Equipamentos para Academia ao Ar Livre para Manutenção das Atividades Desportivas do Município de Nanuque/MG. Resolução Sedese nº 11/2020** às 09:00h do dia 26/10/2020. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Nanuque ou através do site www.nanuque.mg.gov.br.
Idaura Jane Gonçalves Borges – Pregoeira.

Convocação para reunião
Belo Horizonte, 07 de outubro de 2020.
Prezados condôminos,
Ficam convocados para reunião dia 25 de outubro de 2020, às 9:00 horas em primeira convocação, ou em segunda chamada às 9:30 horas, com qualquer número de participantes, para realização da Assembleia Ordinária, para tratar dos seguintes assuntos:
1- Eleição do síndico, e dos conselhos consultivo e administrativo, ressaltando o artigo 36 do capítulo V do conselho administrativo. Como não houve outros candidatos, haverá chapa única com os mesmos membros da gestão atual.
2- Fixação do fundo de reserva.
3- Criação da Comissão Técnica.
4- Recuperação das ruas nos pontos críticos.
5- Apresentação do orçamento de gastos para 2020/2021.
Artigo 17: não poderá tomar parte em assembleia, quer pessoalmente, quer representado, ou ser membro da administração ou qualquer órgão ou comissão, o condômino que estiver em atraso com seus pagamentos.
Outros assuntos de interesse do condomínio.
Obs. O whatsapp será desativado e será implantada uma linha de transmissão.
Atenciosamente,
Síndico
Rodolfo R Leite

CONCURSO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG
EDITAL Nº 01/2020
EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS/MG
O Exmo. Sr. Elson da Silva Santos Júnior, DD. Prefeito do Município de Mário Campos, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2020 do Concurso Público do Município de Mário Campos /MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Mário Campos/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.
Mário Campos, 09 de outubro de 2020.
ELSON DA SILVA SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Extrato de homologação. Processo Licitatório nº 161/2020, Tomada de Preços nº 006/2020 Objeto: "Prestação de serviços de pavimentação da ampliação da pista de cooper, da Avenida das Braúnas e da Avenida Antônio Ferreira do Amaral, Nova Serrana-MG". Foi ganhadora a licitante: EPAV–Empresa de Pavimentação Ltda - CNPJ: 20.036.207/0001-23, que apresentou proposta no valor total de R\$487.347,60 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Nova Serrana, 09 de outubro de 2020.
Euzébio Rodrigues Lago - Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA/MG
Aditamento e supressão. Tomada de Preços nº 001/2019, Processo Licitatório nº 062/2019. Objeto: Prestação de serviços de engenharia para execução de cacimbas, cercamento de nascentes, regularização de estradas rurais, implantação de curvas de nível e medições de vazões no Município de Nova Serrana-MG, incluindo mão de obra e material, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro. Contrato nº 058/2019: Fortal Engenharia Eireli EPP, CNPJ: 03.490.150/0001-19; Acréscimo do valor de R\$402.133,82 e supressão do valor de R\$527.978,66 no item 3.1.1, conforme planilhas acostadas aos autos. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Em 09/10/2020.
Euzébio Rodrigues Lago – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2020

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº16.781.346/0001-04, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2020, tipo **menor preço por item**, visando a **aquisição de veículo automotor, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.** A data final de acolhimento das propostas será às **8h30 do dia 29/10/2020**, e início da sessão de lances será às **9h na mesma data**, nos termos da Lei nº10.520/02 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br> e/ou <http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br/editais/>, ou na sede da Prefeitura, das 13h às 16h, pelo telefone (37)3371-9222. Adeberto José de Melo – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº120/2020 PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2020

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº16.781.346/0001-04, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NO REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2020, tipo **menor preço por item**, visando o **registro de Preços para a aquisição futura e eventual de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliários em geral para atender os diversos setores desta Prefeitura.** A data final de acolhimento das propostas será às **8h30 do dia 27/10/2020**, e início da sessão de lances será às **9h na mesma data**, nos termos da Lei nº10.520/02 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br> e/ou <http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br/editais/>, ou na sede da Prefeitura, das 13h às 16h, pelo telefone (37)3371-9222. Adeberto José de Melo – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2020

O Município de Piumhi/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº16.781.346/0001-04, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº14/2020, tipo **menor preço por item**, visando a **aquisição de 02 (dois) veículos tipo van sem acessibilidade (zero quilômetro) nos termos das Portarias nº2.600/18 e 2.601/18 do Ministério do Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes deste edital.** A data final de acolhimento das propostas será às **8h30 do dia 03/11/2020**, e início da sessão de lances será às **9h na mesma data**, nos termos da Lei nº10.520/02 e demais legislações aplicáveis à espécie. Informações através do site: <https://licitanet.com.br> e/ou <http://prefeiturapiumhi.mg.gov.br/editais/>, ou na sede da Prefeitura, das 13h às 16h, pelo telefone (37)3371-9222. Adeberto José de Melo – Prefeito Municipal.



HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI (31) 3236.8001

ORBITAS AMBIENTAL S.A.
CNPJ/MF nº 06.984.726/0001-92 - NIRE 3130002045-2
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2020
LOCAL, DIA E HORA: Sede da Orbitas Ambiental S.A. ("Companhia" ou "Orbitas"), na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima - MG, Brasil, CEP 34006-053, no dia 09 de setembro de 2020, às 10:00 horas.
CONVOCAÇÃO E PRESEÇA: Face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **MESA:** Presidente: Amílcar Bastos Falcão e Secretário: Sebastião da Costa Pereira Neto. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão das matérias apresentadas, os presentes deliberaram, por unanimidade: (A) Alterar o Objeto Social da Companhia, incluindo atividades dos segmentos de saneamento, como: **abastecimento e manejo de águas, esgotamento sanitário, captação e comercialização de gases produzidos a partir dos resíduos.** Além disso, também foram incluídas as atividades de **locação de imóvel próprio, prestação de assessoria empresarial e demais atividades pertinentes e correlatas**, em razão do que o artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a execução de obras e serviços de engenharia - tanto no mercado público, quanto no mercado privado - voltados para os diversos segmentos de saneamento e, em especial: a) Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário: a.1) Operação e gerenciamento de atividades de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, designadamente para fins de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos bem como sua reciclagem; e a.2) Projeto e construção de sistemas de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos, bem como sua reciclagem. b) Limpeza urbana e manejo de resíduos: b.1) Execução de serviços de limpeza pública e particular, compreendendo a coleta e transporte de lixo domiciliar, urbano, hospitalar, industrial e especial; b.2) Serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; b.3) Operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos; b.4) Operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração de serviços públicos de coleta de lixo em geral; b.5) Controle, operação, manutenção e funcionamento de aterro sanitário; e b.6) Captação de gases produzidos a partir dos resíduos, diretamente ou por meio de terceiros, bem como comercialização dos produtos obtidos. c) Drenagem e manejo de águas fluviais; e d) Demais atividades pertinentes e correlatas, tais como: d.1) Participação em outras sociedades, simples e/ou empresárias, bem como consórcios, empreendimentos ou joint ventures, como sócia, acionista ou colista, no país ou no exterior; d.2) Assessoria empresarial, em atividades meio, para sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum; d.3) Locação de máquinas, equipamentos e veículos, sem mão de obra associada; d.4) Elaboração de projetos, consultoria, construção, implantação, operação e manutenção de empreendimentos e obras; e d.5) Locação de imóvel próprio. Parágrafo Único. Qualquer dos serviços previstos neste artigo poderão ser prestados sob a forma de concessão de serviços públicos."** (B) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações mencionadas acima, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I; e (C) Por fim, aprovar a lavratura sumariada desta Ata de Assembleia, determinando o arquivamento na Companhia, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessam à Assembleia realizada.
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes. **ASSINATURAS:** Presidente: Amílcar Bastos Falcão e Secretário: Sebastião da Costa Pereira Neto. **Acionistas:** Queiroz Galvão S.A., através de seus diretores Bartolomeu Charles Lima Brederodes e Amílcar Bastos Falcão; e Gama Fundo de Investimentos em Participações, através de seus representantes Alexandre Lodi de Oliveira e Raphael Magalhães Morgado. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* **Sebastião da Costa Pereira Neto** - Secretário da Mesa. Certidão: JUCEMG - Certificado registro sob o nº 8040874 em 06/10/2020. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. **ANEXO I - ESTATUTO SOCIAL - ORBITAS AMBIENTAL S.A. - CNPJ/MF nº 06.984.726/0001-92 - NIRE 3130002045-2. CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º. A ORBITAS AMBIENTAL S.A., é uma sociedade empresária por ações subordinada a este Estatuto Social, à Lei nº 6.404/76 e demais normas aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia, cuja duração será por prazo indeterminado, tem sua sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 609, Torre A, Vila da Serra, Nova Lima - MG, Brasil, CEP 34006-053, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir e instalar sucursais, filiais e escritórios no Brasil e no exterior. Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social a execução de obras e serviços de engenharia - tanto no mercado público, quanto no mercado privado - voltados para os diversos segmentos de saneamento e, em especial: a) Abastecimento de água potável e esgotamento sanitário: a.1) Operação e gerenciamento de atividades de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, designadamente para fins de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos bem como sua reciclagem; e a.2) Projeto e construção de sistemas de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água tratada, bem como coleta, tratamento, deposição ou eliminação de esgotos sanitários e/ou resíduos sólidos, bem como sua reciclagem. b) Limpeza urbana e manejo de resíduos: b.1) Execução de serviços de limpeza pública e particular, compreendendo a coleta e transporte de lixo domiciliar, urbano, hospitalar, industrial e especial; b.2) Serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; b.3) Operação e manutenção de sistemas de disposição de resíduos sólidos; b.4) Operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação e exploração de serviços públicos de coleta de lixo em geral; b.5) Controle, operação, manutenção e funcionamento de aterro sanitário; e b.6) Captação de gases produzidos a partir dos resíduos, diretamente ou por meio de terceiros, bem como comercialização dos produtos obtidos. c) Drenagem e manejo de águas fluviais; e d) Demais atividades pertinentes e correlatas, tais como: d.1) Participação em outras sociedades, simples e/ou empresárias, bem como consórcios, empreendimentos ou joint ventures, como sócia, acionista ou colista, no país ou no exterior; d.2) Assessoria empresarial, em atividades meio, para sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum; d.3) Locação de máquinas, equipamentos e veículos, sem mão de obra associada; d.4) Elaboração de projetos, consultoria, construção, implantação, operação e manutenção de empreendimentos e obras; e d.5) Locação de imóvel próprio. Parágrafo Único. Qualquer dos serviços previstos neste artigo poderão ser prestados sob a forma de concessão de serviços públicos. CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES: Artigo 4º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$48.107.578,03 (quarenta e oito milhões, cento e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e três centavos), representado por 48.107.578 (quarenta e oito milhões, cento e sete mil, quinhentas e setenta e oito) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária nominativa terá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Segundo. A Companhia poderá emitir, a qualquer tempo, obedecendo às prescrições legais, ações nominativas ordinárias ou preferenciais. Artigo 5º. As ações não serão representadas por cauteias, comprovando-se a sua titularidade pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de Ações Nominativas da Companhia. Parágrafo Primeiro. E vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO: Artigo 6º. A Companhia será administrada por uma Diretoria. Parágrafo Primeiro. A Diretoria terá os poderes e atribuições conferidos por este Estatuto Social, pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e pelas leis aplicáveis. Artigo 7º. A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e, no máximo, 04 (quatro) integrantes, acionistas ou não, todos eles residentes no País, sem denominação especial, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Primeiro. Compete aos Diretores a representação da Companhia e a prática dos atos regulares de gestão que lhes são atribuídos por este Estatuto, pelas normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e por lei. Parágrafo Segundo. Os Diretores tomarão posse de seus cargos, dispensados de prestar caução, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da eleição, mediante assinatura de termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, ressaltando a hipótese de presentes, assinarem a Ata da Assembleia Geral que os eleger, o que valerá, nesse caso, também como Termo de Posse. Parágrafo Terceiro. Em caso de licença, impedimento temporário ou vacância, caberá à Assembleia Geral escolher o substituto do licenciado, impedido ou titular do cargo vago, na primeira oportunidade que se seguir ao acontecimento. O substituto permanecerá no cargo até o desimpedimento ou o término da licença do substituído, ou até o final do mandato da Diretoria. Parágrafo Quarto. Vencido o prazo do mandato dos Diretores, será ele considerado automaticamente prorrogado até a ocorrência de Assembleia Geral que eleja novos membros ou reeleja aqueles em exercício. Artigo 8º. A Diretoria administrará a Companhia obedecendo rigorosamente ao disposto neste Estatuto Social, em especial ao que reza o artigo 9º, às normas que venham a ser estabelecidas pela Assembleia Geral e legislação aplicável, sendo vedado aos seus integrantes, isolada ou conjuntamente, a prática de atos em nome da Companhia, estranhos ao seu objeto social. Artigo 9º. Compete à Diretoria: I) cumprir as disposições destes Estatutos e as deliberações da Assembleia Geral; II) praticar todos os atos necessários ao funcionamento normal da Companhia, inclusive a representação em juízo ou fora dele, no país ou no exterior, e ainda: a) mediante a assinatura individual de 01 (um) de seus Diretores: a.1) representar a Companhia perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, entidades autárquicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e empresas privadas, inclusive em procedimentos de licitação, podendo, para esse fim, assinar propostas, declarações e documentos afins; a.2) outorgar procurações ad judicium e aquelas que confiram poderes de representação judicial da Companhia, inclusive para fins de depoimento pessoal; a.3) praticar atos relativos a registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários; b) mediante a assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores ou assinatura de um Diretor e um Procurador ou, ainda, assinatura de dois Procuradores poderão ser praticados todos os demais atos de gestão, inclusive, mas não se limitando a assunção de obrigações em geral, no Brasil ou no exterior; realização de operações financeiras, de crédito e de financiamento em geral; emissão, aceite e endosso de títulos de crédito; movimentação de contas correntes da Companhia; outorga e aceite de garantias a empresas por ela controladas ou a ela coligadas; alienação e constituição de ônus sobre bens da Companhia, inclusive do ativo não circulante; e constituição de consórcios, de sociedades de propósito específico e de subsidiárias da Companhia. Artigo 10. Para a prática dos atos a que se refere o artigo anterior, poderão ser outorgadas procurações pela Companhia, com poderes específicos, mediante: I) a assinatura individual de um Diretor, em relação aos atos previstos no artigo 9º, II, item "a"; e II) a assinatura conjunta de dois Diretores, em relação aos atos previstos no artigo 9º, II, item "b". Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia terão prazo de validade fixado nos respectivos instrumentos, não podendo esse prazo ser superior a 12 (doze) meses, ressaltando os instrumentos que contemplem os poderes da cláusula ad judicium e/ou de representação em processos administrativos e/ou outorgados no âmbito dos financiamentos de longo prazo da Companhia ou de suas controladas ou coligadas, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL: Artigo 11. O Conselho Fiscal, órgão não permanente, quando instalado na forma da lei, terá 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, e que preencham os requisitos da legislação aplicável. Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se seguir aquela de eleição, e terá as funções e competência previstas em lei. CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 12. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocada, na forma da lei. Parágrafo Único. A Assembleia Geral será presidida e secretariada, preferencialmente, por acionistas da Companhia e/ou por seus Diretores. Artigo 13. A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria, e instalar-se-á na forma prevista na lei. Artigo 14. Compete à Assembleia Geral deliberar e decidir sobre todas as matérias e negócios relativos ao objeto da Companhia, tomando as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Parágrafo Único. Além das matérias que por este Estatuto e por lei sejam de competência da Assembleia Geral, compete-lhe também, fixar os honorários individuais ou globais dos membros da Diretoria. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL: Artigo 15. O exercício social começará em 1º de janeiro de cada ano e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano, coincidindo com o ano civil. Parágrafo Único. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balanços intermediários, bem assim na hipótese de alteração do exercício social, apresentar declaração de rendimentos abrangendo período maior ou menor do que 12 (doze) meses. Artigo 16. No fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei, baseada na escrituração mercantil da Companhia. Parágrafo Único. As demonstrações financeiras da Companhia serão auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. Artigo 17. Do lucro líquido do exercício, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) à constituição da reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; e b) 3% (três por cento) à distribuição aos acionistas como dividendo obrigatório. Parágrafo Primeiro. Os Acionistas poderão deliberar a distribuição de dividendos inferior ao constante deste artigo, ou a retenção de todo o lucro. Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral ou a Diretoria poderão aprovar a distribuição antecipada de dividendos, à conta dos dividendos do exercício. Não havendo distribuição antecipada, os dividendos serão pagos durante o exercício em que os mesmos tiverem sido aprovados. Parágrafo Terceiro. Os dividendos não reclamados dentro de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Companhia. CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO: Artigo 18. A dissolução e liquidação da Sociedade far-se-á de acordo com o que resolver a Assembleia Geral, obedecendo às prescrições legais. CAPÍTULO VIII - JUÍZO ARBITRAL: Artigo 19. A Companhia, seus acionistas e administradores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou decorrente, em especial, da aplicação: validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas neste Estatuto Social, na Lei das S.A., nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme o caso. Parágrafo Primeiro. As disputas ou controvérsias serão solucionadas por meio de arbitragem a ser administrada pelo Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), de acordo com o disposto no regulamento da Câmara ("Regulamento da Câmara"). Parágrafo Segundo. A arbitragem será decidida por um tribunal arbitral sediado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, constituído por 3 (três) árbitros a serem nomeados nos termos do Regulamento da Câmara. Não será permitida a instauração de arbitragem multilateral, ou seja, de procedimento arbitral composto por mais de dois polos antagônicos entre si. Será, contudo, permitido haver mais de uma parte, pessoa física ou jurídica, em um dos polos. Parágrafo Terceiro. Todo o procedimento arbitral será em língua portuguesa e serão aplicadas as leis brasileiras, inclusive, mas não se limitando, a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei Brasileira de Arbitragem). Parágrafo Quarto. A Câmara deverá proferir sua sentença no Brasil, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de início da arbitragem, observado que referido prazo poderá ser prorrogado pela Câmara por um período adicional de até 6 (seis) meses, desde que justificadamente. Parágrafo Quinto. Os honorários dos advogados e demais despesas e custos decorrentes do procedimento arbitral serão suportados por uma ou por ambas as partes, como for decidido pela Câmara. Parágrafo Sexto. Em face da presente cláusula compromissória, toda e qualquer medida cautelar deverá ser requerida: (i) ao tribunal arbitral (caso este já tenha sido instaurado) e cumprida por solicitação do tribunal arbitral ao juiz estatal competente; ou (iii) diretamente ao Poder Judiciário (caso o tribunal arbitral ainda não tenha sido instaurado), no foro da comarca onde a medida cautelar deva ser cumprida pela parte requerida. Parágrafo Sétimo. As partes envolvidas na arbitragem deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas a arbitragem. Nova Lima, 09 de setembro de 2020. **Sebastião da Costa Pereira Neto** - Secretário da Mesa.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Bonfinópolis de Minas-MG - Extrato de Contrato nº 130/2020. Objeto: Aquisição de camisetas para campanhas da saúde, empresa **GEANE RODRIGUES DE SOUSA-ME**, CNPJ/MF 23.048.097/0001-08, valor total estimado: **R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais)**. Início: 08.10.2020. Vigência: 08.01.2021. Bonfinópolis de Minas-MG, 08 de outubro de 2020. **DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020
PROCESSO Nº 0001016-55.2020.4.01.8008
A Seção Judiciária de Minas Gerais, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10 horas do dia 12 de novembro de 2020 realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares destinados à reforma do edifício que servirá de sede da Subseção Judiciária de Paracatu/MG. O Edital está disponível no site: www.jfmg.jus.br. Informações, Tel.: (31) 3501-1445 e 3501-1366, nos dias úteis, das 13 às 18 horas. Belo Horizonte, 08 de outubro de 2020
Genivaldo Rodrigues de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG
Tomada de Preço nº 007/2020. Procedimento Licitatório nº 1097/2020
Comunica nova data de abertura da Sessão Oficial dia 29/10/2020 às 09h. Objeto: Execução do projeto de modernização do Parque Luminotécnico do Município de São João Batista do Glória/MG. O Edital poderá ser retirado pelo site: www.gloria.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal na sala de licitações. Informações pelo telefax (35) 3524-0908. São João Batista do Glória/MG, 09/10/2020.
Laila Cristina Pereira/Presidente da CLP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato de Homologação - Processo de Licitação Nº: 0133/2020. Modalidade Tomada de Preço: 0014/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada/Valor: JUF Construtora e Locação de Maquinas Ltda/ R\$ 147.944,78. Objeto da Licitação: Pavimentação da Rua Etevlina Silveira.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato de Homologação - Processo de Licitação Nº: 0114/2020. Modalidade Pregão Eletrônico: 0037/2020. Contratante: Município de Janaúba-MG. Contratada/Valor: Contexto – Livraria e Papelaria Ltda/ R\$ 54.827,78; Distribuidora de Produtos G.C.R Eireli/ R\$ 628,80; J.S. Carvalho Eireli/ R\$ 6.950,00; Kayque Jose Kantenich Dantas Mendes/ R\$ 11.170,00. Objeto da Licitação: Aquisição de Epi's - Equipamentos de Proteção Individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2020
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020
A Prefeitura Municipal de Cataguases, faz saber, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Willian Lobo de Almeida, que realizará **LEILÃO PÚBLICO**, na modalidade presencial, **PARA ALIENAÇÃO DE BENS PÚBLICOS INSERVÍVEIS E OU DE BENS EM QUE O CUSTO DE SUA RECUPERAÇÃO É SUPERIOR AO SEU BENEFÍCIO**, no estado em que se encontram, DO TIPO MAIOR LANCE, conforme relação constante no presente edital no dia 27 de outubro de 2020 (terça-feira) às 13h, no Almoarifado da Prefeitura, sito Avenida Astolfo Dutra, nº 751, na cidade de Cataguases/MG. Este Leilão estará a cargo do Leiloeiro Oficial Fábio Guimarães de Carvalho, registrado na JUCEMG sob o nº 446, devidamente nomeado para este ato através da Portaria nº 017/2020. O Leilão será regido pelas normas e disposições consignadas no Edital, e regras aplicáveis de Direito Público, em especial a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. O edital estará disponível no site: www.cataguases.mg.gov.br/licitacao, qualquer dúvida entrar em contato através do tel: (32) 3422-1066, ramais 214, 219, 223 ou 247 ou através do e-mail: licitacao@cataguases.mg.gov.br. Cataguases, 09 de outubro de 2020.
Willian Lobo de Almeida - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG
Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Eletrônico 09.054/2020. Processo 162. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene pessoal para compor kits a serem fornecidos as famílias assistidas pela Secretaria de Ação e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Araxá/MG, que se encontram em vulnerabilidade social devido a situação de calamidade pública - Decreto 946/2020 de 17 de março de 2020, em conformidade com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020. Em virtude de readequação técnica do Edital, fica designada nova data para Acolhimento das propostas dia 09/10/2020 a partir das 17:00 horas até 19/10/2020 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços dia 19/10/2020 às 14:05. Início da sessão de disputa de preços dia 19/10/2020 às 14:30 horas. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Edital disponível nos sites: www.licitanet.com.br e www.araxa.mg.gov.br. Setor de Licitações: (34)3691-7022. Aracely de Paula Prefeito Municipal, 07/10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Referente o **Processo Licitatório 204/2020-Concorrência Pública Nº 009/2020 – Contratação de empresa de engenharia civil sob o regime de empreitada por preço unitário para pavimentação e melhoramentos da Estrada do Fernandes.ACPL** informa que, com base no PARECER JURÍDICO, fica reaberto o prazo recursal para todos os licitantes,09 de outubro de 2020.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Processo Licitatório 211/2020 - Pregão Eletrônico N.º 73/2020–Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e móveis hospitalar.(...)A Pregoeira e Equipe de Apoio informam que as empresas Cirúrgica Parma Ltda.-ME e Idea Tecnologia Ltda. impugnaram o edital de licitação. Com base no Parecer da Procuradoria Jurídica, a Pregoeira e Equipe de Apoio decidem por DAR PROVIMENTO à impugnação da Idea Tecnologia Ltda. e NEGAR PROVIMENTO à impugnação da Cirúrgica Parma Ltda.-ME. Diante os fatos, FICA RETIFICADO o edital de licitação conforme Termo de Retificação. Ante as alterações, fica prorrogada as datas anteriormente marcada, as propostas serão recebidas até às 08:30 horas do dia 26/10/2020. A operação da sessão pública se dará a partir das 08:30 horas do dia 26/10/2020. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> S. G. R. Abaixo, 09 de outubro de 2020 – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Torna que fará realizar licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial N.º 080/2020 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação/decoração natalina atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo**. As propostas deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 27/10/2020. A abertura dos envelopes será realizada, a partir das 09:00 horas, no mesmo dia e local no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal – R. Henriqueta Rubim, nº 27 – Centro – SGRA. O edital completo estará disponível no site: www.saogoncalo.mg.gov.br. São G. do R. Abaixo, 01 de outubro de 2020. – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG
Tomada de Preços N.º 017/2020 – **Contratação de empresa para reforma e recuperação do campo society no bairro Niterói, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG**conforme prevê a Lei 8.666/93 em seu art. 64, a PMSGRA a CPL convoca regularmente a empresa**Unibloco Construtora Ltda** para assinaraturado Termo de Contrato N.º241/2020 para o dia 20/10/2020, às 09:00 horas, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. São G. do R. Abaixo, **09 de Outubro de 2020** – Antônio Carlos Noronha Bicalho – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG. Aviso de Retificação e Nova Data do Processo Licitatório nº 200/2020, Tomada de Preço nº 10/2020. Menor preço global. Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para obras de construção do pátio coberto no CMEI Vista Alegre, localizado na Rua Paulo José de Souza. Data de Apresentação de Envelopes e Julgamento: 09h00min do dia 03/11/2020. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefax: (35)3694-4021. Cláudia das Neves Vieira Lopes Carvalho – Secretária Municipal de Educação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
A Universidade Federal de Viçosa, através da Comissão de Licitação de Obras, comunica **ALTERAÇÃO** do Edital da **Tomada de Preço 06/2020**, cujo objeto é Reforma das instalações de telecomunicações no prédios do COLUNI, DAG e DTI-Campus UFV Viçosa/MG. Diante da alteração a abertura do certame fica marcada para 29/10/2020 às 09h. A íntegra do Edital retificado poderão ser obtidas exclusivamente por meio eletrônico, no sitewww.comprasnet.gov.br.
Flávia Ventura Silva
Presidente da Comissão de Obras UFV

SEMPER S/A - SERVIÇO MÉDICO PERMANENTE
CNPJ/MF: 17.312.976/0001-00 - NIRE: 31300056066
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Srs. Acionistas do Semper S/A - Serviço Médico Permanente ("Companhia"), com sede em Belo Horizonte/MG na Alameda Ezequiel Dias, nº 389, Bairro Centro, CEP: 30.130-110 para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a se realizar no dia 19 de Outubro, às 10:00 (dez horas), nos termos do Estatuto Social da Companhia e a Lei 6.404/76. A AGE se realizará de forma semipresencial, conforme autoriza a IN DREI nº 79/2020, na Alameda Ezequiel Dias, nº 389, 3º Andar, Bairro Centro, CEP: 30.130-110, na sede da Companhia e, ainda, por meio da plataforma eletrônica/digital Zoom. Será enviado e-mail para cada acionista, contendo senha individual, para que possam participar e votar à distância. Na oportunidade, deliberarão sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovação do aumento do endividamento da companhia através da captação de empréstimos na ordem de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para capital de giro e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para pagamento do 13º Salário de novembro/dezembro de 2020; (ii) aprovar o aumento de capital social da Companhia para R\$ 15.332.768,25 (quinze milhões, trezentos e trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos) e a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia; (iii) aprovar a nova posição acionária da Companhia após as doações recebidas; (iv) aprovar a atualização do estatuto quanto ao aumento de capital social e do novo endereço da filial e empresas controladas. Os Acionistas que forem representados na AGOE por procurador (seja de forma presencial ou remota) deverão observar o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e deverão depositar a respectiva procuração na sede social da Companhia, ou encaminhá-la por e-mail para diretoria@hsemper.com.br em até 1 (uma) hora de antecedência da data designada para a realização da Assembleia. A Assembleia será semipresencial, com a presença física do Presidente e do Secretário da Mesa, bem como de eventuais acionistas que o desejarem, na sede da Companhia, podendo os demais acionistas participarem de forma remota. Para que o voto seja considerado válido, bastará o envio do boletim de voto à distância e/ou o seu proferimento durante a videoconferência, verbalmente ou através do chat, sem necessidade de confirmação por escrito. Os membros da mesa assinarão a ata fisicamente. O boletim de voto à distância respeitará as regras previstas na IN DREI nº 79/2020. Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020. Marcus Vinicius Mourão Mafra - Presidente do Conselho de Administração.

HOJE EM DIA
ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

O CENTRO AUTOMOTIVO REI DO OLEO LTDA, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi concedido através do Processo Administrativo nº 44.615/2020, a Licença Ambiental Simplificada – Classe 0 – LAS 0, para a atividade de lubrificação, lava-jato e troca de óleo, localizada Rua Olga Assunção, nº 324, Bairro Novo Horizonte, Betim/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUAIA – MG - Aviso de Licitação – Proc. 304/20 – Tomada de Preços – nº 038/20 – Tipo: Menor Preço Global-Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça Orestes Nobrega. Visita Técnica dia 19/10/2020, às 14h00 ou por agendamento- Abertura e Entrega dos Envelopes de Habilitação e Proposta dia 27/10/2020 até às 09:00 horas; abertura dia 27/10/2020 às 09:00 horas – Informações ou retirada do Edital na Prefeitura ou no www.camanduaia.gov.br;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Presencial N.º: 236/2020
O Município de Nova Lima comunica, que está suspenso “sine die” o **Pregão Presencial N.º: 236/2020. Objeto:** Aquisição de móveis planejados (**conforme Projetos**), para a Biblioteca Pública Municipal Anésia Matos Guimarães do Município de Nova Lima.
Nova Lima, 09 de outubro de 2020.
O Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
Pregão Presencial nº 093/2020
Torna público edital p/ reg. preços event. aquis. materiais e equip., p/ atividades Secretaria de Obras. Abertura: 27/10/2020 às 09:00 horas. Informações: (33) 3764-1252. Jurandir. F. de J. Filho. Pregoeiro.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG
Pregão Presencial nº 094/2020
Torna público edital p/ reg. preços eventual aquis. artigos e prest. serviços funerários, p/ atend. Prog. Sociais. Abertura: 28/10/2020 às 09:00 horas. Inform.: (33) 3764-1252. Jurandir. F. de J. Filho. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE SALINAS
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Salinas/MG, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 014/2020, tipo menor preço por lote, para futura e eventual aquisição de peças automotivas e serviços para manutenção da frota. Credenciamento será realizado às 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2020. Informações bem como edital, através do telefone nº 033 3753-9000 ou pelo e-mail licitasantacruz@hotmail.com - Santa Cruz de Salinas, 09 de outubro de 2020 - Ruy Cássio Mendes de Oliveira - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 06/2020 - Proc. 63/2020, tendo como objeto: **Aquisição futura e eventual de gênero alimentícios, para atender a demanda de merenda escolar da Rede Municipal de Educação.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br> com início do recebimento das propostas no dia 14/10/2020 a partir das 08 h 30 mim, e fim do recebimento das propostas em 23/10/2020 às 08 h e 59 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 09 horas do dia 23/10/2020 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h10min do dia 23/10/2020 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.
Itacarambi-MG, 09 de outubro de 2020
Nívia Maria de Oliveira – Prefeita Municipal

Pregão 1320043-0003/2020
Processo SEI: 2300.01.0134112/2020-22
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade pregão eletrônico para SERVIÇO DE ESCANEAMENTO A LASER DA EDIFICAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE TEÓFILO OTONI. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido entre o dia 14/10/2020 até o dia 28/10/2020, às 13:30 (treze e trinta) horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 14 de outubro de 2020. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810 ou e-mail pregao@der.mg.gov.br.



AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão 1320043-0001/2020
Processo SEI: 2300.01.0128061/2020-51
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade pregão eletrônico para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESCANEAMENTO A LASER DA EDIFICAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE GOVERNADOR VALADARES, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES, ESTADO DE MINAS GERAIS. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido entre o dia 13/10/2020 até o dia 26/10/2020, às 13:30 (treze e trinta) horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. O Pregão será realizado através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser retirado gratuitamente na sede do DER/MG, sito à Avenida dos Andradas, 1.120, sala 1009, 10.º andar, no horário das 08:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30 horas e através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 13 de outubro de 2020. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810 ou e-mail pregao@der.mg.gov.br.



AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL nº 047/2020
PROCESSO SEI nº 2300.01.0109870/2020-97
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/ MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00 min (nove horas) do dia 04/11/2020, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, TOMADA DE PREÇOS para Revisão dos Projetos Executivos, bem como a Elaboração de Projetos Executivos Complementares, para a Construção da Escola Estadual 13 de Maio, no Município de Uberlândia. Conforme edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 14/10/2020. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG torna público o Processo Licitatório nº 055/2020, Pregão Presencial nº 023/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE AO CONTROLE INTERNO, PARA ESTUDO TÉCNICO SOBRE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Abertura da sessão: 27/10/2020 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.frutadeleite@gmail.com - Pregoeira Oficial: Tamires Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG torna público o Processo Licitatório nº 053/2020, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Abertura da sessão: 23/10/2020 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.frutadeleite@gmail.com - Pregoeira Oficial: Tamires Ribeiro.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Errata do Pregão Eletrônico RP 74/2020, no dia 23-10-2020 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de material de consumo de uso pessoal, utensílios e equipamentos, para as unidades de educação infantil/creches da rede municipal de educação de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque /Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG torna público o Processo Licitatório nº 054/2020, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL CONSIDERANDO A LEI 13.979/2020 MEDIDA PROVISÓRIA 926 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.** Abertura da sessão: 26/10/2020 às 09h00min. Edital disponível através do email licitacao.frutadeleite@gmail.com - Pregoeira Oficial: Tamires Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE/MG torna público o Processo Licitatório nº 052/2020, Credenciamento nº 005/2020, Inexigibilidade 005/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRUTA DE LEITE/MG.** Abertura de 13/10/2020 a 31/12/2020. Edital disponível através do email: licitacao.frutadeleitemg@gmail.com Presidente da CPL: Tamires Ribeiro.



**HOJE
EM DIA**

ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001



(31) 2138 0902
(31) 2138 0900 - SUS
contato@hiltonrocha.com.br
fundacaohiltonrocha.com.br

EXCELÊNCIA OFTALMOLÓGICA AO ALCANCE DE TODOS!

*Tratamento médico,
clínico e cirúrgico.*

*Departamentos especializados em córnea,
retina, estrabismo, glaucoma, uveítes,
lentes de contato, órbita, oftalmopediatria.*